



SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DA PARAÍBA
AGÊNCIA BRASILEIRA DE PROMOÇÃO DE EXPORTAÇÕES E INVESTIMENTOS

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025

SELEÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA DE
QUALIFICAÇÃO PARA EXPORTAÇÃO – MONITOR E TÉCNICO – PEIEX (PB)

JOÃO PESSOA - PB

SEBRAE/PB - Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas da Paraíba
Avenida Maranhão, 983 – Bairro dos Estados – 58030-261 – João Pessoa – Paraíba
Telefones: (83) 2108-1100 0800 570 0800
www.sebraepb.com.br CNPJ: 09.139.551/0001-05



1. PREÂMBULO

- 1.1. O Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas da Paraíba - SEBRAE/PB, Serviço Social Autônomo, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob nº 09.139.551/0001-05, com sede à Avenida Maranhão, nº 983, Estados, João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, e de acordo com a parceria estabelecida por meio do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira Nº 229-43/2024, firmado com a Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos – Apex-Brasil, torna pública a abertura de chamada para seleção de pessoas jurídicas para **Monitor** e **Técnico** no **Programa de Qualificação para Exportação – PEIEX**, no estado da Paraíba.
- 1.2. As inscrições previstas neste instrumento serão realizadas através do preenchimento do formulário digital disponível no link: <https://forms.office.com/r/MnGrMrzspH>.
- 1.3. O acompanhamento e cumprimento de todas as etapas e prazos descritos neste Edital será de inteira responsabilidade da empresa interessada.
- 1.4. Finalizado o processo previsto neste Edital (divulgação, inscrição, análise e habilitação), o resultado será publicado no link: <https://sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/pb/>.
- 1.5. As solicitações de esclarecimentos e/ou pedidos de revisão com relação a este Edital deverão ser formuladas enviando mensagens para o endereço eletrônico: peiex@pb.sebrae.com.br.

2. DO OBJETO

- 2.1. O presente Edital tem como objeto habilitar pessoas jurídicas para prestação de serviços de consultoria para atuação como **Monitor** e **Técnico** de acordo



com o **Programa de Qualificação para Exportação – PEIEX**, a ser implementado na Paraíba, conforme as vagas previstas e formação de cadastro reserva.

- 2.2. Apenas empresas habilitadas neste edital poderão participar do processo de seleção e contratação que será posterior e atenderá aos critérios da Metodologia PEIEX, desenvolvida pela Apex-Brasil, conforme link no anexo II.

3. DAS VAGAS E MODALIDADES

- 3.1. Será disponibilizada 1 (uma) vaga de **Monitor** e 4 (quatro) vagas para **Técnico** do PEIEX no Núcleo Operacional em João Pessoa – PB e 1 (uma) vaga para **Técnico** para região da Campina Grande – PB. A remuneração relacionada nos termos deste Edital observará os níveis, requisitos e especificidades descritos a seguir:

MODALIDADE	NÚCLEO POLO	VAGAS	RESERVA VAGAS	META	CARGA HORÁRIA SEMANAL	PARCELAS	VALOR MENSAL
Monitor	João Pessoa	1	1	125 Empresas	40 horas	24	R\$ 7.360,47
Técnico	João Pessoa	4	2	25 Empresas por técnico	40 horas	24	R\$ 5.969,79
Técnico	Campina Grande	1	1	25 Empresas por técnico	40 horas	24	R\$ 5.969,79



- 3.2. O montante previsto para a pessoa jurídica atuar como **Monitor** é de R\$ 7.360,47 (sete mil trezentos e sessenta reais e quarenta e sete centavos) mensais mediante a validação das entregas.
- 3.3. O montante previsto para a pessoa jurídica atuar como **Técnico** é de R\$ 5.969,79 (cinco mil novecentos e sessenta e nove reais e setenta e nove centavos) mensais mediante a validação das entregas.
- 3.4. A remuneração inclui os custos com deslocamento e alimentação para qualificação de empresas que estejam dentro de um raio de 100km (cem quilômetros) do local de instalação do Núcleo Operacional ou do polo ao qual esteja vinculado. As empresas localizadas além deste limite deverão ser atendidas exclusivamente na modalidade “à distância/on-line”.
- 3.5. O tempo de execução do programa, e, portanto, a vigência do contrato do PEIEX será de até 24 (vinte e quatro) meses para Monitor e Técnico, a partir da assinatura do contrato;
- 3.6. A classificação para as vagas do edital não gera expectativa de direito à contratação, ficando essa questão a critério do SEBRAE/PB;
- 3.7. Os candidatos selecionados para o cadastro reserva – 1 (uma) vaga de Monitor e 03 (três) vagas de Técnicos, para as regiões de João Pessoa e Campina Grande – só serão chamados e contratados caso haja desistência dos ocupantes do cargo, durante o período de vigência do convênio entre o SEBRAE/PB e a Apex-Brasil;
- 3.8. O local de atuação do Núcleo Operacional do PEIEX em João Pessoa se dará no espaço físico do SEBRAE/PB, localizado à Av. Maranhão, nº 983, Estados; e no Polo em Campina Grande, localizado à Rua Consul Joseph Noujain Habib, nº 800, Catolé. Ressaltamos que a maior parte do tempo será dedicado ao



trabalho de campo, ou seja, os contatos, as visitas e as atividades a serem desenvolvidas nas empresas, conforme disposto neste edital.

4. DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS

4.1. Atribuições do **Monitor**:

- 4.1.1. Assegurar a correta inserção e atualização de informações no Sistema de Gestão Técnica do PEIEX;
- 4.1.2. Monitorar a equipe técnica do Núcleo Operacional, zelando pela qualidade do atendimento às empresas e o atingimento das metas;
- 4.1.3. Esclarecer junto aos Técnicos do PEIEX quais são os termos que devem reger a conduta desses profissionais;
- 4.1.4. Realizar a prospecção de novas empresas a serem atendidas pelo PEIEX;
- 4.1.5. Validar o perfil de todas as empresas antes que comecem a ser atendidas pelos Técnicos do Núcleo Operacional;
- 4.1.6. Realizar (ao menos uma) visita/reunião a cada uma das empresas atendidas pelo Núcleo Operacional;
- 4.1.7. Validar os relatórios de prontidão inicial e final, bem como o plano de trabalho das empresas atendidas;
- 4.1.8. Realizar reuniões semanais ou quinzenais para acompanhamento da equipe técnica, oferecendo apoio e orientação no enfrentamento das dificuldades encontradas;
- 4.1.9. Participar das reuniões do Comitê Consultivo, apoiando o Coordenador Geral do Núcleo Operacional;



- 4.1.10. Identificar demandas de capacitação da equipe técnica do Núcleo Operacional e planejar ações de desenvolvimento profissional;
 - 4.1.11. Participar de ações de capacitação promovidas ou indicadas pela Apex-Brasil, como as Oficinas de Competitividade;
 - 4.1.12. Orientar os Técnicos a recomendarem às empresas atendidas que se cadastrem na plataforma de aprendizagem da Apex-Brasil e do Sebrae e façam uso de seus conteúdos;
 - 4.1.13. Monitorar a utilização que os Técnicos fazem da plataforma de aprendizagem da Apex-Brasil, a fim de que todos tenham o mesmo nível de conhecimento a ser repassados às empresas;
 - 4.1.14. Redigir os Relatórios Mensais a serem encaminhados à Apex-Brasil e submetê-los à validação do Coordenador Operacional e do Coordenador Geral do Núcleo;
 - 4.1.15. Contribuir com o processo de identificação e implementação de melhorias do PEIEX conduzido pelo Núcleo Gestor do PEIEX, quando solicitado;
 - 4.1.16. Identificar e reportar ao Núcleo Gestor do PEIEX da Apex-Brasil empresas atendidas que sejam “case de sucesso”;
 - 4.1.17. Conduzir o trabalho de arregimentação de empresas para participar de ações realizadas pelo PEIEX ou pela Apex-Brasil;
 - 4.1.18. Ministras capacitações coletivas para empresas que estejam em atendimento pelo Núcleo Operacional.
- 4.2. Competências do **Monitor**:
- 4.2.1. Capacidade de liderança;



- 4.2.2. Capacidade de articulação institucional;
 - 4.2.3. Compromisso com as regras e orientações estabelecidas na metodologia de trabalho do PEIEX;
 - 4.2.4. Comprometimento com as empresas atendidas pelo PEIEX;
 - 4.2.5. Capacidade de negociação;
 - 4.2.6. Capacidade de transmitir seus conhecimentos presencialmente e a distância e adaptá-los à realidade das empresas atendidas;
 - 4.2.7. Planejamento e Organização;
 - 4.2.8. Visão estratégica.
 - 4.2.9. Zelar pelo atingimento de 125 empresas atendidas pela equipe como um todo, durante o período do convênio.
- 4.3. Atribuições dos **Técnicos**:
- 4.3.1. Atender ao menos 25 empresas validadas pelo Monitor, seguindo os passos da metodologia do PEIEX;
 - 4.3.2. Prospectar novas empresas que poderão ser atendidas pelo PEIEX depois de serem validadas pelo Monitor;
 - 4.3.3. Assessorar o Coordenador Geral, o Coordenador Operacional e o Monitor, fornecendo informações compatíveis com o trabalho que executa;
 - 4.3.4. Identificar e reportar ao Monitor empresas atendidas que sejam "case de sucesso";



- 4.3.5. Participar das reuniões semanais ou quinzenais de acompanhamento e atualização da equipe técnica do Núcleo Operacional;
- 4.3.6. Ministrando capacitações coletivas para empresas que estejam em atendimento pelo Núcleo Operacional;
- 4.3.7. Participar de ações de capacitação promovidas ou indicadas pela Apex-Brasil, como as Oficinas de Competitividade;
- 4.3.8. Contatar empresas para participar de ações realizadas pelo PEIEX ou pela Apex-Brasil;
- 4.3.9. Contribuir com o processo de identificação e implementação de melhorias do PEIEX conduzido pelo Núcleo Gestor, quando solicitado.

4.4. Competências do **Técnico**:

- 4.4.1. Compromisso com as regras e orientações estabelecidas na metodologia de trabalho do PEIEX;
- 4.4.2. Compromisso com as empresas atendidas pelo PEIEX;
- 4.4.3. Compromisso com os resultados do programa;
- 4.4.4. Capacidade de negociação;
- 4.4.5. Capacidade de transmitir seus conhecimentos e adaptá-los à realidade das empresas atendidas;
- 4.4.6. Planejamento e organização.

5. DO FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA



- 5.1. O PEIEX é uma iniciativa da Apex-Brasil por meio de convênio firmado com o SEBRAE/PB, a quem cabe a execução do programa no estado da Paraíba, conforme as localidades descritas neste edital.
- 5.2. O PEIEX prevê a implementação de 1 (um) Núcleo Operacional em João Pessoa e 1 (um) Polo em Campina Grande.
- 5.3. O PEIEX busca fortalecer a parceria entre os agentes do desenvolvimento econômico e social, promovendo o desenvolvimento regional e o adensamento das cadeias produtivas.
- 5.4. As empresas que atuarão no programa serão capacitadas para aplicação da metodologia PEIEX desenvolvida e disponibilizada pela Apex-Brasil.

6. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 6.1. Este Edital é regido pelas normas vigentes da Metodologia do Programa de Qualificação para Exportação, disponível no link do anexo II.
- 6.2. Para fins deste edital, cada pessoa jurídica de direito privado poderá apresentar proposta para mais de um cargo.
- 6.3. Poderão participar do processo as empresas que:
 - 6.3.1. Possuam experiência, comprovada através de relato da empresa, com as áreas de: comércio exterior, negócios internacionais, exportação, importação e/ou similares; e
 - 6.3.2. Pessoas jurídicas de direito privado, legalmente constituídas, com código CNAE – Classificação Nacional de Atividades Econômicas - relacionada a serviços de consultoria.



- 6.3.3. Tenham disponibilidade para deslocamentos nas regiões das cidades descritas neste Edital, com períodos alinhados entre o SEBRAE/PB e a Apex-Apex-Brasil.
- 6.4. Considera-se empresa candidata aquela que submeter sua inscrição pelo link <https://forms.office.com/r/MnGrMrzspH> até às 23:59h do dia **07/09/2025**.
- 6.5. A empresa selecionada deverá tratar os dados pessoais acessados em razão deste programa em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709/2018), bem como com as orientações do SEBRAE/PB e da Apex-Brasil.
- 6.6. Está impedida de participar deste Edital empresas que:
- 6.6.1 estejam cumprindo a penalidade de suspensão do direito de licitar e/ou de contratar com o Sistema SEBRAE, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
 - 6.6.2 estiverem sob decretação de falência, dissolução ou liquidação;
 - 6.6.3 possuam quaisquer das condições previstas no art. 73 do Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema Sebrae;
 - 6.6.4 possuam em seu quadro societário ou sejam constituídos por, cônjuge ou companheiro, parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade até o 2º grau, de empregado, diretor ou conselheiro do SEBRAE ou Sebrae/UF de credenciamento e/ou contratante;
 - 6.6.1. tenham sido descredenciados por iniciativa de alguma unidade do Sistema Sebrae, enquanto durar o prazo do descredenciamento.
 - 6.6.2. Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
 - 6.6.3. Cooperativas ou instituições sem fins lucrativos.

7. PROCESSO DE INSCRIÇÃO



7.1. O processo de credenciamento será composto de duas etapas, de caráter eliminatório:

7.1.1. Etapa 1 – Inscrição

7.1.1.1. Preenchimento dos dados cadastrais do fornecedor no formulário através do link <https://forms.office.com/r/MnGrMrzspH>.

7.1.2. Etapa 2 - Habilitação jurídica e qualificação técnica

7.1.2.1. Análise dos dados cadastrais do fornecedor, das declarações e do relato de experiência na(s) áreas de comércio exterior, negócios internacionais, exportação, importação e/ou similares.

7.1.2.2. Análise documental da habilitação jurídica e qualificação técnica do fornecedor de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

7.2. Etapa 1 - inscrição

7.2.1. Esta etapa consiste na verificação formal das documentações quanto à conformidade ao Edital, conforme segue:

REQUISITOS FORMAIS	
1	A inscrição será efetivada mediante o preenchimento do formulário online, disponível no link https://forms.office.com/r/MnGrMrzspH , até a data limite estabelecida no item 6.4 deste Edital;
2	Envio eletrônico dos Anexos do Edital assinados pelo representante legal e da documentação pelo e-mail peiex@pb.sebrae.com.br ;
3	O fornecedor indicará, no ato da inscrição, a relação nominal e os dados cadastrais do(s) sócio(s) e do(s) empregado(s) prestador(as) de serviços. O fornecedor poderá indicar tantos profissionais quantos desejar, de acordo com a qualificação técnica e demais exigências estabelecidas neste Edital;
4	Serão considerados válidos os documentos e informações legíveis e completos.



- 7.2.2. As empresas que se candidatarem deverão se certificar que todas as informações apresentadas estão corretas, pois nenhuma informação poderá ser alterada, excluída ou inserida após a conclusão do preenchimento e não serão aceitos pedidos de ajustes, cancelamento ou alegação de desconhecimento;
- 7.2.3. Todos os documentos devem ser disponibilizados exclusivamente em formato PDF. A empresa é responsável por garantir que todos os arquivos estejam legíveis e compatíveis com o formato especificado;
- 7.2.4. O SEBRAE/PB se reserva o direito de solicitar a apresentação dos documentos e comprovantes originais a qualquer momento para conferência, sob pena de eliminação;
- 7.2.5. O SEBRAE/PB não se responsabiliza pelos links e documentos enviados pelos inscritos. Caso a empresa afirme que o documento foi enviado e não recebido, deverá fornecer prova do envio.
- 7.2.6. O SEBRAE/PB não se responsabiliza por problemas na submissão das inscrições causados por falhas de conexão com a internet, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, envio de inscrições fora do prazo e horário determinado, baixa qualidade dos arquivos submetidos, ou outros fatores técnicos que impeçam a conexão ou a transferência de dados. Tais eventualidades não serão aceitas como justificativa para a submissão de inscrições após o prazo estabelecido neste Edital. Recomenda-se que as inscrições sejam conferidas antes da submissão e enviadas com a devida antecedência.

7.3. Etapa 2 – habilitação jurídica e qualificação técnica



7.3.1. A etapa de habilitação jurídica consiste na análise documental da regularidade jurídica e técnica dos fornecedores inscritos.

ITEM	DOCUMENTO	OBSERVAÇÕES
a	Ato constitutivo, estatuto, contrato social e respectivas alterações posteriores consolidadas, devidamente registrados nos órgãos competentes	O objeto social da pessoa jurídica e/ou CNAE deve ser compatível com o foco de atuação (natureza da prestação de serviços de consultoria).
b	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.	Será considerado válido o cartão do CNPJ emitido há menos de 90 dias.
c	Certidões de regularidade fiscal	Será exigido, para a habilitação e para a celebração do contrato, que o fornecedor esteja regular perante a Fazenda Federal (Tributos Federais e dívida ativa da União), Municipal, e Comprovante de Regularidade relativo ao FGTS.
d	Documentos pessoais do representante legal junto com ato de nomeação ou eleição dos administradores (se for o caso).	Apresentar cópia de documento com foto, podendo ser: RG (Registro Geral); CPF (Cadastro de Pessoas Físicas); ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação).

7.3.2. A etapa de qualificação técnica consiste na análise documental a partir da descrição do relato de experiência (descrição do histórico de atuação do fornecedor) na inscrição realizada e do(s) atestado(s) de capacidade técnica das prestações de serviços realizadas de acordo com o previsto neste Edital de Credenciamento, mediante o envio/preenchimento dos seguintes documentos:

ITEM	DOCUMENTO	OBSERVAÇÕES
a	Preenchimento do formulário	Preenchimento dos dados cadastrais e do formulário através do link: https://forms.office.com/r/MnGrMrzspH .



b	Atestados de capacidade técnica emitidos por terceiros nos serviços de comércio exterior, negócios internacionais, exportação e/ou similares. (empresa cliente).	<p>a) O fornecedor deverá apresentar 1 (um) ou mais atestados que somados comprovem a quantidade mínima de 100 (cem) horas de prestação de serviços, nos serviços especificados.</p> <p>b) Serão aceitos atestados de capacidade técnica emitidos por clientes, inclusive pelo Sistema Sebrae.</p> <p>c) Os atestados deverão ser fornecidos pelo cliente atendido, identificado e assinado (razão social do cliente e CNPJ, nome legível da pessoa responsável por sua emissão, cargo que exerce, telefone e sua assinatura), comprovando que o trabalho foi executado, mediante a apresentação de síntese, indicando, ainda, o nome do fornecedor que realizou o serviço, o título do serviço prestado, período, quantidade de horas e resultado obtido com a manifestação acerca da qualidade.</p> <p>d) Não serão aceitos atestados emitidos por pessoa física.</p> <p>e) Não serão aceitos atestados de capacidade técnica em nome do(s) sócios(s), pessoa(s) física(s) e empregado(s).</p> <p>f) Os atestados de capacidade técnica devem ser digitalizados no formato PDF.</p> <p>g) Para atuação como MONITOR, a empresa deverá comprovar no atestado de capacidade técnica a atuação como liderança de equipe.</p>
c	Comprovação de vínculo dos membros da Equipe Técnica	<p>a) Contrato social, no caso do(s) sócio(s);</p> <p>b) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), no caso de empregado(s);</p> <p>c) Contrato de prestação de serviços, no caso de pessoa(s) física(s) prestadora(s) de serviços.</p>



d	Comprovante de formação mínima de cada sócio, empregado e/ou pessoa física prestadora de serviços indicado pelo fornecedor para compor sua equipe técnica.	<p>a) Diploma frente e verso que comprove a formação acadêmica (nível superior completo) de todos os sócios, empregados e/ou pessoas físicas prestadoras de serviços.</p> <p>b) Comprovação de formação acadêmica de mestrado e/ou doutorado, desde que seja apresentado diploma completo frente e verso e atenda ao requisito de comprovação de formação escolar em comércio exterior, negócios internacionais, exportação, importação e/ou similares.</p> <p>c) O comprovante de conclusão de curso deverá ser expedido por instituição oficial de ensino, devidamente reconhecida pelo MEC.</p>
e	A pessoa jurídica candidata deve encaminhar os currículos dos colaboradores, conforme formulário de inscrição.	<p>a) Formação Acadêmica: Curso Ensino Superior Completo em nível de Graduação, preferencialmente nas áreas de Comércio Exterior, Relações Internacionais, Exportação, Relações Governamentais, Administração, Economia ou Direito;</p> <p>b) Trajetória e Experiência Profissional: Curriculum Vitae atualizado;</p>

7.4. Requisitos obrigatórios do currículo

7.4.1. A habilitação no presente edital indica a viabilidade de participação da empresa no programa.

7.4.2. Formação Acadêmica: Curso ensino superior completo em nível de Graduação, preferencialmente nas áreas de Comércio Exterior, Relações Internacionais, Exportação, Relações Governamentais, Administração, Economia ou Direito;



7.4.3. Trajetória e Experiência Profissional: Currículo atualizado;

7.5. Requisitos desejáveis do currículo:

7.5.1. Pós-graduação, Mestrado ou Doutorado em Comércio Exterior, Relações Internacionais, Exportação, Importação ou áreas correlatas; Docente ou Facilitador: atuação com foco na promoção Comércio Exterior, Relações Internacionais, Exportação, importação e no desenvolvimento local;

7.5.2. Liderança de equipe (para atuação como MONITOR);

7.5.3. Fluência comprovada em inglês e/ou espanhol, nível intermediário ou avançado.

7.5.3.1. A empresa candidata é responsável pela veracidade das declarações feitas no processo de habilitação deste edital.

7.5.3.2. As empresas inscritas podem ser consultadas a qualquer tempo acerca das informações divulgadas para este processo.

8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

8.1. A análise da documentação comprobatória será realizada por uma Comissão Técnica composta por analistas técnicos do quadro funcional do SEBRAE/PB que irá verificar:

8.1.1. A conformidade da documentação apresentada pela empresa candidata com os requisitos exigidos pelo Edital.

8.1.2. O cumprimento dos prazos de submissão, conforme estabelecido no Cronograma.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PESO	PONTUAÇÃO	TOTAL
------------------------	------	-----------	-------



	(1 A 5)		MÁXIMO DE PONTOS
<p>a. Clareza, consistência e coerência: Avaliação do detalhamento das informações preenchidas no formulário através do link: https://forms.office.com/r/MnGrMrzspH, com ênfase na descrição dos itens f, g, h e i.</p>	4	<p>1 a 5 Pontos – A pontuação será dada a partir do preenchimento do formulário do Anexo I, ou link de inscrição</p>	20
<p>b. Atestados válidos de capacidade técnica Atestados emitidos por terceiros nos serviços de comércio exterior, negócios internacionais, exportação e/ou similares. A validade do atestado, será de acordo com o item 7.3.2, letra b.</p>	5	<p>1 Ponto – Atestado com até 100 horas 3 Pontos – Acima de 101 até 200 horas 5 Pontos – Acima de 200 horas</p>	25
<p>b. Tempo de atuação da empresa no mercado. Empresa com código CNAE – Classificação Nacional de Atividades Econômicas - relacionado a serviços de consultoria, o tempo será avaliado de acordo com a data de abertura.</p>	3	<p>1 Ponto – Até 2 anos 3 Ponto – Acima de 2 até 5 anos 5 Pontos – Acima de 5 anos</p>	15
<p>c) Estrutura atendimento Estrutura adequada para atendimento empresarial na modalidade “a distância” (conexão de internet de alta velocidade, computador e ambiente adequado para realizar atendimentos).</p>	4	<p>1 Ponto – Possui computador 3 Pontos – Possui computador e conexão de internet de alta velocidade 5 Pontos – Possui computador, conexão de internet de alta velocidade e ambiente de trabalho para realizar atendimentos.</p>	20



d. Comprovar os requisitos desejáveis do item 7.5.1 e 7.5.3	4	1 Ponto – comprovação do item 7.5.1 3 Pontos – comprovação do item 7.5.3 5 Pontos – comprovação do item 7.5.1 e 7.5.3	20
TOTAL			100

8.2. Será eliminado do processo de seleção o candidato que não tiver perfil adequado para realizar as atividades do Programa, entre os critérios a serem analisados pela Comissão de Avaliação, e se, em sua trajetória curricular, o candidato exerce atividade profissional conflitante com o objeto do Programa.

8.3. O candidato deve dispor, durante a execução do programa, de estrutura para atendimento remoto com conexão de internet de alta velocidade, computador e ambiente adequado para realização de atendimentos a empresas por meio de canal virtual, quando autorizado pela Coordenação do Núcleo Operacional.

9. DO CRONOGRAMA

9.1. O cronograma desta Chamada Pública seguirá as datas abaixo:

ETAPA	DATA
Publicação do Edital	15/08/2025
Prazo para impugnação do Edital por e-mail	15/08/2025 a 18/08/2025
Prazo para respostas à impugnação do Edital	19/08/2025 e 20/08/2025
Apresentar candidatura ao Edital, via preenchimento de	15/08/2025 a



formulário	07/09/2025
Análise documental pela Comissão de Avaliação	08/09/2025 a 10/09/2025
Divulgação do resultado preliminar do julgamento das etapas: Enquadramento e análise curricular	11/09/2025
Prazo para interposição de recursos via e-mail quanto a etapas de análise curricular	12/09/2025 a 15/09/2025
Resposta ao recurso do resultado	16/09/2025 a 18/09/2025
Resultado	19/09/2025

9.2. Os casos de alteração do cronograma, se houver, serão publicados para acompanhamento no site do SEBRAE/PB <https://sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/pb/>.

9.3. Os resultados serão publicados no endereço eletrônico www.pb.sebrae.com.br. Os recursos deverão ser enviados para o e-mail peiex@pb.sebrae.com.br e serão respondidos conforme cronograma acima.

9.4. É vedado a qualquer membro da Comissão de Avaliação julgar inscrições em que:

9.4.1. Haja interesse direto ou indireto seu, ou;

9.4.2. Esteja participando seu cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo, em linha reta ou na colateral, até o terceiro grau.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS



- 10.1. A participação nesta chamada pública implicará a aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital.
- 10.2. A empresa habilitada não poderá realizar publicações sobre ações ou dados envolvendo o PEIEX sem a devida aprovação da Apex-Brasil e do SEBRAE/PB.
- 10.3. A empresa habilitada não poderá utilizar as logomarcas da Apex-Brasil, do PEIEX, SEBRAE, nem utilizar os documentos e quaisquer materiais da Metodologia do Programa em atividades que não estejam correlacionadas diretamente com o Convênio Apex-Brasil e SEBRAE/PB.
- 10.4. O SEBRAE/PB e Apex-Brasil acompanharão as atividades das pessoas candidatas habilitadas neste Edital, conforme metodologia e plano de trabalho do PEIEX.
- 10.5. Esclarecimentos e informações adicionais do conteúdo deste Edital podem ser obtidos em horário comercial pelo e-mail peiex@pb.sebrae.com.br.
- 10.6. À Apex-Brasil e ao SEBRAE/PB reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.
- 10.7. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação ou nota dos candidatos neste Edital.
- 10.8. Este Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, total ou parcialmente, a qualquer momento, por decisão unilateral do SEBRAE/PB, por motivo de interesse público ou por quaisquer outras razões pertinentes, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização, compensação ou reclamação dos participantes.
- 10.9. Pessoas físicas estão impedidas de participar do processo seletivo deste edital, bem como pessoa jurídica que apresente conflito de interesse junto às ações do PEIEX e SEBRAE/PB;



- 10.10. Concluído o presente edital e iniciadas as atividades de Monitor e Técnico, se o SEBRAE/PB observar o desempenho insatisfatório e/ou falta de potencial de liderança e gerenciamento das pessoas, no Núcleo Operacional ou no Polo, poderá solicitar o desligamento do profissional do programa, com conhecimento e anuência da Apex-Brasil;
- 10.11. O prazo para entrega de documentos e assinatura dos termos para o candidato selecionado será de até 10 (dez) dias úteis após a convocação.
- 10.12. Para exercer suas funções, o monitor e os técnicos do PEIEX receberão treinamento da Apex-Brasil na metodologia do programa e no Sistema de Gestão do PEIEX;
- 10.13. O convênio entre a Apex-Brasil e a Entidade Executora do PEIEX não gera vínculo de qualquer natureza, inclusive trabalhista, entre os empregados ou outros colaboradores da instituição e a Apex-Brasil. Tampouco haverá vínculo de qualquer natureza, inclusive trabalhista, entre a equipe do PEIEX e a Apex-Brasil;
- 10.14. São de responsabilidade exclusiva da prestadora de serviços todos os custos e despesas referentes à prestação dos serviços, tais como custos diretos e indiretos (inclusive tributos, encargos sociais e trabalhistas, contribuições para fiscais, transporte, seguro, insumos), além de quaisquer outros necessários ao cumprimento integral do objeto do Contrato que será celebrado.
- 10.15. A contratação decorrente do presente edital não gera vínculo de qualquer natureza, inclusive trabalhista, entre os empregados e colaboradora das empresas participantes na presente chamada pública e o SEBRAE/PB.



- 10.16. O candidato será responsável por todas as obrigações contratuais, permitindo que o SEBRAE/PB, a qualquer tempo, possa confirmar a veracidade das informações prestadas, ficando assim obrigado a fornecer qualquer informação solicitada por essa instituição.
- 10.17. Será exigido a disponibilidade de 40 (quarenta) horas semanais para as atividades associadas às modalidades de Monitor e Técnicos. Também se faz necessário ter flexibilidade para realizar deslocamentos pelos municípios a serem descritos no plano de trabalho alinhado entre o SEBRAE/PB e a APEX-BRASIL no âmbito do convênio, em horários definidos pela mesma ou de seus parceiros institucionais, ficando o(a) candidato(a) previamente ciente que essa questão será definida por conveniência única da Coordenação do Núcleo Operacional, nos termos deste edital.

João Pessoa – PB, datado e assinado eletronicamente.

LUIZ ALBERTO GONÇALVES DE AMORIM

Diretor Superintendente do SEBRAE/PB

LUCELIO CARTAXO PIRES DE SÁ

Diretor Técnico do SEBRAE/PB

MARIA GORETE GOMES DE ALBUQUERQUE CIRINO

Analista do SEBRAE/PB



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Formulário de inscrição:

<https://forms.office.com/r/MnGrMrzspH>.

Conteúdo do formulário:

- a) Modalidade: Monitor Técnico
- b) Em qual cidade você deseja atuar? João Pessoa Campina Grande
- c) Nome completo:
- d) E-mail:
- e) CPF:
- f) Celular e WhatsApp:
- g) Endereço de residência e domicílio:
- h) Por que trabalhar no Programa PEIEX-APEX faz sentido para você?
- i) De que maneira você, com sua experiência e seu conjunto de competências, é capaz de contribuir para a implementação do Programa PEIEX?
- j) Você já teve alguma experiência de trabalho com comércio exterior, gestão de equipes ou gestão de inovação antes? Descreva essa experiência.
- k) Você já teve alguma experiência liderando times antes? Descreva essa experiência.



ANEXO II

MANUAL DE METODOLOGIA

Manual de Metodologia do Programa de Qualificação para Exportação:

<https://drive.google.com/drive/folders/1WpxPqADmwjEFtYxegUl683EICeO6T00l?usp=sharing>



ANEXO III

DADOS CADASTRAIS E RELATO DE EXPERIÊNCIA DO FORNECEDOR

1. DADOS DO FORNECEDOR			
Razão Social:			
CNPJ:		Nome Fantasia:	
Classificação da empresa:		CNAE:	
Empresa Individual de Responsabilidade Limitada <input type="checkbox"/>		Quant. de Sócios:	
Sociedades Limitadas Unipessoais – SLU <input type="checkbox"/>		Objeto Social:	
Empresário Individual – EI <input type="checkbox"/>		Inscrição Municipal:	
Sociedade empresária <input type="checkbox"/>			
Sociedade Simples <input type="checkbox"/>			
2. ENDEREÇO DO FORNECEDOR			
Endereço:			
Número:		Bairro:	
Cidade:		Estado:	CEP:
Celular 1:		Celular 2:	



E-mail 1:		E-mail 2:	
Site:			
3. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL			
Nome:			
RG:	Órgão Expedidor:	CPF:	
Cargo:			
Celular:		E-mail:	
<p>É ex-empregado, ex-diretor ou ex-conselheiro do SEBRAE?</p> <p>Sim <input type="checkbox"/></p> <p>Não <input type="checkbox"/></p> <p>Se sim, informe os dados abaixo:</p> <p>Data do desligamento: ___/___/___</p> <p>SEBRAE/___ (UF)</p>			
<p>O representante legal será o preposto?</p> <p>Sim <input type="checkbox"/></p> <p>Não <input type="checkbox"/></p>			
4. DADOS DO PREPOSTO			
Nome:			



RG:	Órgão Expedidor:	CPF:
Cargo:		
Celular:	E-mail:	
<p>É ex-empregado, ex-diretor ou ex-conselheiro do SEBRAE?</p> <p>Sim <input type="checkbox"/></p> <p>Não <input type="checkbox"/></p> <p>Se sim, informe os dados abaixo:</p> <p>Data do desligamento: __/__/__</p> <p>SEBRAE/___ (UF)</p>		
5. RELATO DE EXPERIÊNCIA (A descrição de experiência deverá ter relação com a área de comércio exterior, relações internacionais, exportação, importação e/ou relações governamentais, comprovando a sua experiência na área)		
<p>Deve conter:</p> <p>a. Nome(s) do(s) fornecedor(es) para quem realizou o(s) serviço(s);</p> <p>b. Caracterização desse(s) fornecedor(es) (setor de atividade, nº de empregador etc.)</p>		
6. EQUIPE TÉCNICA – ÁREA DE CONHECIMENTO (O fornecedor deverá vincular, obrigatoriamente, no mínimo, um membro da equipe técnica)		
Nome:		
RG:	Órgão Expedidor:	CPF:
Tipo de vínculo com o fornecedor:		
Sócio <input type="checkbox"/>		



Empregado <input type="checkbox"/>			
Pessoa física prestadora de serviço <input type="checkbox"/>			
Data de nascimento: __/__/__		Celular:	
E-mail:			
Grau de Formação I			
Escolaridade:			
Profissão:		Nº de registro no Conselho	
Nome da Instituição:		Carga horária:	
Grau de Formação II			
Escolaridade:			
Profissão:		Nº de registro no Conselho	
Nome da Instituição:		Carga horária:	
Cursos de aperfeiçoamentos relacionados à área: (Será permitido a inserção de, no máximo, 4 cursos, com a carga horária mínima de 300 horas)			
Curso:	Instituição:	Ano de conclusão:	Horas:
Curso:	Instituição:	Ano de conclusão:	Horas:
Curso:	Instituição:	Ano de conclusão:	Horas:
Curso:	Instituição:	Ano de conclusão:	Horas:
7. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ESTRUTURA

Eu, _____, de nacionalidade _____, com o estado civil de _____, exercendo a profissão de _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____ e no RG sob nº _____, na qualidade de Responsável Técnico; Proprietário; Gestor da empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, declaro, para os devidos fins e sob as penas da lei, que a referida empresa possui estrutura física, técnica e operacional compatível com os serviços deseja prestar, conforme exigido pelo Edital.

Informo que a empresa conta com os seguintes recursos e condições de infraestrutura:

Notebook: _____

Conexão de internet: _____

Ambiente de trabalho para realizar as tarefas: _____

Outros itens relevantes ao exercício da atividade: _____

Declaro, ainda, que as atividades são desenvolvidas em conformidade com exigências legais pertinentes à natureza dos serviços prestados. Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produzam os efeitos legais cabíveis.

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do declarante

Obs.: Colocar em papel timbrado da sua empresa.

Edital PEIEX - Monitor e Técnico.pdf

Documento número #e6835ed1-60d0-4a0c-8aff-27e9470ce754

Hash do documento original (SHA256): 850c8becbc8eddf03c4a2e11f39d034c173280cc14c3eb7b6b28ad1b57c135be

Hash do PAdES (SHA256): 7dd9f99bfea1ac5c9615313a1778666b84e90c433acfef5b880f2597edc54f7c

Assinaturas

1 assinatura digital e 3 assinaturas eletrônicas

✓ **Maria Gorete Gomes de Albuquerque Cirino**

CPF: 161.186.424-00

Assinou em 13 ago 2025 às 11:47:24

✓ **Rafaela Torres Sarmento de Castro Ferreira**

CPF: 071.245.954-52

Assinou em 13 ago 2025 às 12:22:06

✓ **Luiz Alberto Goncalves Amorim**

CPF: 086.818.994-49

Assinou para aprovar em 13 ago 2025 às 16:36:07

✓ **Lucélio Cartaxo de Pires de Sá**

CPF: 601.009.904-87

Assinou para aprovar em 13 ago 2025 às 16:37:30

Emitido por AC CNDL RFB v3- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 17 mar 2026

Log

- 13 ago 2025, 11:41:05 Operador com email administrativo-arjp@pb.sebrae.com.br na Conta ed9799c7-5de2-4002-be82-c7ee89454e80 criou este documento número e6835ed1-60d0-4a0c-8aff-27e9470ce754. Data limite para assinatura do documento: 12 de setembro de 2025 (11:41). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 13 ago 2025, 11:45:04 Operador com email administrativo-arjp@pb.sebrae.com.br na Conta ed9799c7-5de2-4002-be82-c7ee89454e80 alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 15 de setembro de 2025 (09:06).

-
- 13 ago 2025, 11:45:04 Operador com email administrativo-arjp@pb.sebrae.com.br na Conta ed9799c7-5de2-4002-be82-c7ee89454e80 adicionou à Lista de Assinatura: alberto@pb.sebrae.com.br para assinar para aprovar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Luiz Alberto Goncalves Amorim e CPF 086.818.994-49.
- 13 ago 2025, 11:45:04 Operador com email administrativo-arjp@pb.sebrae.com.br na Conta ed9799c7-5de2-4002-be82-c7ee89454e80 adicionou à Lista de Assinatura: lucelio.pires@pb.sebrae.com.br para assinar para aprovar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Lucélio Cartaxo de Pires de Sá e CPF 601.009.904-87.
- 13 ago 2025, 11:45:04 Operador com email administrativo-arjp@pb.sebrae.com.br na Conta ed9799c7-5de2-4002-be82-c7ee89454e80 adicionou à Lista de Assinatura: gorete@pb.sebrae.com.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Maria Gorete Gomes de Albuquerque Cirino e CPF 161.186.424-00.
- 13 ago 2025, 11:45:04 Operador com email administrativo-arjp@pb.sebrae.com.br na Conta ed9799c7-5de2-4002-be82-c7ee89454e80 adicionou à Lista de Assinatura: rafaella.sarmiento@pb.sebrae.com.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Rafaela Torres Sarmiento de Castro Ferreira e CPF 071.245.954-52.
- 13 ago 2025, 11:47:24 Maria Gorete Gomes de Albuquerque Cirino assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail gorete@pb.sebrae.com.br. CPF informado: 161.186.424-00. IP: 170.85.18.182. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -7.110643 e longitude -34.855465. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1279.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 13 ago 2025, 12:22:06 Rafaela Torres Sarmiento de Castro Ferreira assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail rafaella.sarmiento@pb.sebrae.com.br. CPF informado: 071.245.954-52. IP: 170.85.18.166. Componente de assinatura versão 1.1279.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 13 ago 2025, 16:36:07 Luiz Alberto Goncalves Amorim assinou para aprovar. Pontos de autenticação: Token via E-mail alberto@pb.sebrae.com.br. CPF informado: 086.818.994-49. IP: 138.185.34.234. Componente de assinatura versão 1.1279.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 13 ago 2025, 16:37:30 Lucélio Cartaxo de Pires de Sá assinou para aprovar. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A1 e-cpf. CPF informado: 601.009.904-87. IP: 138.185.34.234. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -7.1172096 e longitude -34.8520448. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1279.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 13 ago 2025, 16:37:35 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número e6835ed1-60d0-4a0c-8aff-27e9470ce754.
-



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº e6835ed1-60d0-4a0c-8aff-27e9470ce754, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.